

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI № 718, DE 26 DE JULHO DE 1979

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂMA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte 'Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Título de Cidadania ao Sr. MARCIO LUIZ DOS 'SANTOS pelos relevantes serviços prestados a Silvânia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de julho de 1979.

Bel. Dareit Brazil Silva

PHEFEITC.